

LEI Nº 251/77

Dá denominação a via pública.

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1º) Fica denominada Rua Dr. Márcio Araújo a via pública que é denominada Rua 2 (dois), entre as quadras A e B, do Bairro J.K., cujo Projeto de Urbanização foi aprovado, pelo Executivo Municipal, em 23 de agosto de 1977.

Art. 2º) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a dovida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 11 de outubro de 1977

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antônio Zaharam  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 06/10/77)

# Assinaturas



---

---

---

---